SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0000632-36.2005.8.26.0233

Classe - Assunto Monitória - Cheque

Requerente: Ruscito Comercio de Derivados de Petroleo Limitada

Requerido: Aparecido Nunes de Proenca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Satisfeita a obrigação conforme informado a fls. 165, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** a execução.

Providencie-se o necessário, procedendo-se à exclusão da restrição incidente sobre os veículos.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 29 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA